





PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE REFERENTE AO EDITAL No. ____/20__

A
O(A) Instituto Federal Fluminemne, estabelecido na Rua
Dr. Signer
TIO. 2 3 Seculir denominada INSTITUTION THE
ENSINO, representada por Januara Partillo Penenal
FILIMINENSE inscrito no CND IME
FLUMINENSE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.511/0001-07 situado na Rua Dr.
Siqueira 273, Parque Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP. 28.030-130, neste
ato representado nos Calles dos Guylacazes/RJ - CEP. 20.030-130, Neste
ato representado por Carlos Alberto Fernandes Henriques, a seguir denominada
CONCEDENTE. e o estudante
denominado (a) FOTA CIÓN CONTROL GOLD TERROR A SEGUIR
denominado (a) ESTAGIÁRIO(A), residente na rua batrada Dores de
Harabu Sho Saurini regularmente matriculado no Curso de
regularmente matriculado no Curso de
matricula his monage periodo Comatricula his monas de lei no
11.788 e no que couber: no Decreto nº. 87.497, de 18/08/1982, celebram entre si o presente
11. 87.497, de 18/08/1982, celebram entre si o presente
Termo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

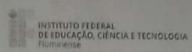
CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

- Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, de acordo com o disposto no Art. 1º - Lei 11.788/08.
- 2. Tem como finalidade específica propiciar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências profissionais devendo, portanto, constituir-se de atividades relacionadas às funções atribuídas a profissionais do curso acima especificado, conforme descrição contida no Plano de Curso e explicitadas no Plano de Atividades de Estágio (PAE), conforme consta no anexo I deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme disposto no § 2º. do Art. 1º. - Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) orientar o estagiário quanto ao planejamento e desenvolvimento das atividades do estágio e quanto a sua participação nas diversas etapas;
- c) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho do educando, de forma progressiva;







- d) prever situações de avaliação do desenvolvimento das competências, com a participação dos estagiários;
- e) fornecer todo o material necessário ao registro das atividades do estágio, incluindo a documentação que possibilita a expedição do Certificado/Diploma;
- f) solicitar ao educando a apresentação periódica de relatórios das atividades realizadas durante a vigência do estágio;
- g) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das presentes normas;
- h) comunicar à parte concedente, no início do estágio, o período de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- expedir Declaração de Conclusão de Estágio Curricular aos Estagiários que tiverem realizado o estágio de forma proveitosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE se compromete a:

- a) ofertar instalações que tenham condições de conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- indicar supervisor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) contratar, em benefício do estagiário, um seguro de acidentes pessoais, vigente durante todo o período do estágio, na Seguradora Compachiat. & Seguro....... sob Apólice nº 3195......
- d) conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- e) elaborar o Plano de Atividades (PAE), em conformidade com as competências próprias da atividade profissional, previstas no respectivo Plano de Curso;
- f) comprovar por vistos os relatórios de atividades periódicas do estagiário e preencher, por ocasião de seu desligamento o documento "Ficha de Avaliação do Estagiário", que comprova sua frequência, bem como as atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbada e assinada;
- g) estabelecer a jornada e o período do estágio que deverá ser definido de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal:

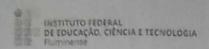
Carga horária (semanal): 30...h (....tainta....).Horas

Horário: 12.00 às 18.00

Período: 14./11./2016 a 30.104./2017

A

1







- h) garantir ao estagiário a redução da carga horária de estágio em pelo menos à metade, nos períodos de avaliação escolar a que for submetido, observando o calendário letivo da Instituição de Ensino;
- i) garantir ao estagiário, enquanto perdurar o estágio curricular, uma bolsa mensal no valor de R\$ 520,00 e auxílio transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia estagiado;
- assegurar ao estagiário, em caso de estágio com duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional, naquele em que a duração for inferior ao período acima mencionado. O recesso de que trata este item, deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares;
- k) fornecer equipamento de proteção individual (EPI) ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) atender às normas e procedimentos da CONCEDENTE como estagiário;
- b) manter relacionamento de cordialidade e respeito no ambiente de trabalho;
- c) cumprir a jornada estabelecida no presente termo;
- d) executar as atividades que lhe forem atribuídas e zelar pelos equipamentos e materiais que venha a utilizar no desenvolvimento do seu estágio;
- e) informar por escrito e em tempo hábil à CONCEDENTE, qualquer fato que o impossibilite de cumprir a programação do estágio, quer quanto ao horário, duração ou aspectos técnicos.
- f) utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou qualquer outro equipamento de segurança que for disponibilizado pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte CONCEDENTE, em conformidade com a legislação vigente, ficando o estagiário sujeito também às regulamentações complementares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO ESTÁGIO

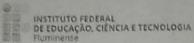
O estágio terá duração do semestre letivo vigente da Instituição de Ensino, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício entre o estagiário e a Concedente, em razão da legislação vigente e do presente termo.

2. O estágio poderá ser interrompido pelas partes contratantes, mediante comunicação por

escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.







- 3. O estágio/ato educativo findar-se-á nos seguintes casos:
 - a) automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso;
 - b) por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 30 (trinta) dias consecutivos;
 - c) a partir da interrupção do curso na Instituição, nos casos de trancamento da matrícula;
 - d) a pedido do estagiário (a), quando não houver adaptação ao plano de estágio da CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início do estágio;
 - e) por interesse e conveniência da parte concedente ou pela Instituição de Ensino, mediante justificativa. No caso da Instituição de Ensino, a justificativa deverá ser feita, por meio de formulário específico;
 - f) por desempenho insuficiente nas avaliações a que for submetido (a);
 - g) por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.
- Este Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três) vias: pelo ESTAGIÁRIO, pela CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão que se originar deste termo.

E por estarem de pleno e comum acordo com o exposto no presente Termo de Compromisso, firmam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1ª via à CONCEDENTE, a 2ª via à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a 3ª via ao ESTAGIÁRIO.

Cempos de 3 gay tacay TRJ, B.	de
Concedente IFF:	Carlos Alberto Fernandes Henriqui
Instituição de Ensino:	FLUMINENSE Coutinho Lisboa Janivan Coutinho Lisboa Janivan Coutinho Lisboa Janivan Coutinho Lisboa Mat.: 1000552
Estagiário/responsável legal: Helaina Crus	z Penerxca
Orientador: Orien	
Supervisor: Supervisor: Supervisor Su	
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:



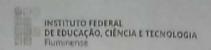






DADOS DO ALUNO	DADOS DO ESTÁGIO
Nome:	CONCEDENTE:
Curso/Habilitação:	Data de início:
Módulo/Período/Série:	Data de término:
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	DADOS DO SUPERVISOR
Nome: ANA SILVIA R. C. SANTAGO	Nome:
Matricula: 714984-4	Carao/funcão:

Ass. do Estaglário: Sulbakir Renoto Hos Univiers (Animones De Tenolaxía en intropenda Sulbakir Respondid nos universos (M. Feldente) Ass. Prof. Orientador: Ass. do Estaglário: Ass. do Estaglári	Período	Atividades técnicas previstas	
Subare preservant		Ar.	INFORMATION
FUPPLIED NO WARDLATO KIO (MICHO DE INFORMATA) DE MATORIA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P		Subert Preseducial As consision " " " "	
Or: Ass. Supervisor: Data: OP I II I IC Supervisor: Or: Or: Or: Or: Or: Or: Or:		1	
Or: Ass. Supervisor: Data: O O / U / U			
Or: 16 Data: OB / 11 / 17 Data: OB / 11 / 1			
or: 16 Data: OB 11111 Data: O			
Or: Data: OB 1 11 11 Data: OB 1			
16 Data: OB 111116	ss. Prof. Orientador:	Ass. Supervisor:	
TO CONTROL OF THE CON	ata: 08 1111 16		
	ss. do Estagiário:	POJONOS JO MARS	1 1
		MATHUTO F CENCING OF COMMENTARY OF COMMENTAR	es ce







ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

- 1. O PAE deverá constar, obrigatoriamente, no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como no Termo Aditivo, em caso de prorrogação do estágio.
- 2. A elaboração do PAE será feita em comum acordo pelo Supervisor e Estagiário, com ciência do professor orientador.
- 3. A Instituição de Ensino fornecerá à CONCEDENTE o perfil de conclusão do curso, bem como as competências próprias da atividade profissional do estagiário conforme explicitadas no Plano de Curso.